



# Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.147

João Pessoa - Terça-feira, 14 de Outubro de 2008

Preço: R\$ 2,00



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro  
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB  
Fone: (83) 2107-6000  
Internet: www.pgj.pb.gov.br

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procuradora-Geral de Justiça:**  
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

**Subprocurador-Geral de Justiça:**  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

**Corregedor-Geral do Ministério Público:**  
Proc. José Roseno Neto

**Secretário-Geral:**  
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

**1º C A O P - João Pessoa**  
**Coordenador:**  
Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

**2º C A O P - Campina Grande**  
**Coordenador:**  
Prom. José Eulámpio Duarte

## PROCURADORIAS CÍVEIS

**1ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado  
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

**2ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

**3ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Doriel Veloso Gouveia  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

**4ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Risalva da Câmara Torres  
Proc. José Roseno Neto

## PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano  
Proc. Josélia Alves de Freitas  
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena  
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida  
Proc. Antonio de Pádua Torres  
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)  
Proc. José Roseno Neto  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen  
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

## EDITAL PARTICULAR

COMARCA DE INGÁ 2ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO – PROC. 020.2005.000.133-6. Ação: EXECUÇÃO. O MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia **28/10/2008, às 10:00 horas**, na sede deste juízo sito à Rua prof. Francisco Lucas de Sousa Rangel, s/n, Jardim Faris. nesta cidade, será levado a público pregão de venda em arrematação, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, o bem penhorado nos autos do processo em epígrafe, em que figura como exequente POMPEU GOUVEIA BORBA e como executado FRANCISCO FERREIRA LEAL, a seguir descrito: **01 (um) automóvel de modelo/marca GM/CELTA, à gasolina, ano/modelo 2001, cor prata, placa MOB 2501, chassi 9BCRD08Z01G125247, potência de mil cilindradas, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. Caso não haja licitantes, ou o bem não alcance lance mínimo ao da avaliação, desde já fica designado o dia **25/11/2008, às 10:00 horas**, para a realização da segunda praça. Pelo presente edital fica intimado o devedor para a designação supra, caso não seja localizado paea intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado um via noátrio do edifício do fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ingá (PB), aos 16 de setembro de 2008. Eu, Mariana de Oliveira Siqueira, Técnica. Judiciária, o digitei e assino. Dra. Gabriella de Brito Lyra Leitão Nóbrega - Juíza de Direito.

## JUSTIÇA FEDERAL

**1ª. VARA FEDERAL**  
**DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA**  
Juiz Federal  
**Nº. Boletim 2008.000096**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

**Expediente do dia 10/10/2008 14:38**

### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 91.0001397-8 LUIZA PIRES E OUTRO (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x LUIZA PIRES E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RENE PRIMO DE ARAUJO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. ...3- ...vista às partes (informações da contadoria).

2 - 95.0002777-1 CICERO DE OLIVEIRA DIAS E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x CICERO DE OLIVEIRA DIAS E OUTROS (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. ... 3. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito exequendo, conforme documentos (fls. 354/355). 4. Transitada em julgado, baixa na distribuição e archive-se.

3 - 97.0000555-0 FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, JANE MARY DA COSTA LIMA, MARILENE DE SOUZA LIMA) x FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ... 6. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 794, I, c/c art. 795, reconheço haver sido satisfeita a obrigação (planos econômicos e juros progressivos) em favor de FLÁVIO RODRIGUES DE SOUSA e, em face do encerramento da fase de cumprimento do julgado, declaro extinto o presente feito. 7. A liberação do(s) valor(es) depositados na conta vinculada ao FGTS deverá ser requerida diretamente ao banco depositário, devendo ser comprovado junto à CEF que o(a) titular da conta satisfaz os requisitos da Lei n. 8.036/90, art. 20. 8. A determinação do valor da condenação referente aos honorários advocatícios depende, tão somente, de cálculo aritmético, fazendo-se necessária a apresentação de pedido expresso do(a)(s) credor(a)(s) para cumprimento do título judicial, con-

forme o CPC, art. 475-B, acompanhado de memória discriminada e atualizada do cálculo. 9. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o(a)(s) credor(a)(es) apresente(m) requerimento de cumprimento do julgado relativo aos honorários advocatícios, na forma do art. 475-J, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005, instruindo o pedido com planilha discriminada e atualizada de cálculo, nos termos do mesmo CPC, art. 475-B, podendo o demonstrativo fazer parte da petição ou ser apresentado em anexo. 10. Caso o valor atribuído à causa seja inferior ao valor da liquidação, o(a)(s) credor(a)(es) deverá(ão) providenciar o pagamento da diferença de custas, calculada com base na importância final apurada, de acordo com a Lei nº 9.289/1996, art. 14, § 3º, mediante guia de recolhimento que poderá ser fornecida pela Secretaria da Vara. 11. Após o decurso do prazo concedido para requerimento do cumprimento do julgado, mantenha-se o feito arquivado na Secretaria do Juízo pelo prazo de 06 (seis) meses e, decorrido esse prazo sem impulso executório, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição, independentemente de nova intimação, conforme o CPC, art. 475-J, § 5º. 12. Havendo necessidade de recolhimento ou complementação das custas processuais, decorrido o prazo legal sem que tenha havido a adoção das providências necessárias, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. 13. O feito prossegue apenas em relação aos honorários advocatícios.

4 - 97.0006171-0 JANE MARIA DE LIMA ARAUJO (Adv. VALTER DE MELO, PATRICIA DE MELO GAMA PAES) x JANE MARIA DE LIMA ARAUJO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ... 2. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito exequendo, relativamente à execução dos honorários advocatícios, conforme alvará (fls. 289). 3. Transitada em julgado, baixa na distribuição e archive-se.

5 - 97.0007049-2 NUBIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, ADEILTON HILARIO, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x NUBIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ... 17. Isto posto, nos termos do CPC, art. 475-M, § 3º, acolho parcialmente a impugnação apresentada pela CEF (fls. 290/295) com base em excesso de execução, razão pela qual declaro extinto o feito, em face do cumprimento da obrigação de pagar, reconhecendo como devido o valor de R\$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos), a título de honorários advocatícios. 18. Nova condenação em honorários advocatícios incabível na espécie, tendo em vista que a impugnação à obrigação de pagar constitui mero incidente da fase de cumprimento de sentença, não lhe sendo aplicáveis as disposições do CPC, art. 20, §§ 1º/5º. 19. Indeferido o pedido (fls. 306, letra "c") de condenação da CEF em perdas e danos, haja vista que a dívida referente aos honorários advocatícios foi garantida pela devedora no prazo legal, através de penhora, não incidindo as disposições do CPC, art. 633. 20. Após o decurso do prazo legal, expeça(m)-se alvará(s) de levantamento em favor do(a)(s) credor(a)(es), no montante/percentual de 39% (trinta e nove por cento) do total depositado a título de garantia da impugnação (fls. 295). 21. Em seguida, depois do levantamento do(s) alvará(s) pelo(a)(s) credor(a)(es), fica a CEF autorizada a converter, com a devida movimentação, o resíduo da conta de garantia da impugnação (fls. 295) em renda da própria CEF/FGTS. 22. Por fim, arquivem-se os autos com a devida baixa na Distribuição.

6 - 97.0007429-3 JOSIMAR ALVES BATISTA E OUTROS (Adv. REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO) x JOSIMAR ALVES BATISTA E OUTROS x JOSE CHAGAS FEITOSA NETO E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ... 11. Isto posto, com fundamento nos arts. 794, I, e 795, e 158, parágrafo único, do CPC, e na LC nº 110/2001, art. 7º, reconheço haver sido satisfeita a obrigação de fazer em favor de JOSIMAR ALVES BATISTA, VERA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA e FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA e homologo a transação havida entre EDIVANDE DE CARVALHO ANDRADE e a CEF (fls. 305) para que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando satisfeita a obrigação de fazer. 12. A liberação do(s) valor(es) depositados na conta vinculada ao FGTS deverá ser requerida diretamente ao banco depositário, devendo ser comprovado junto à CEF que o(a) titular da conta satisfaz os requisitos da Lei n. 8.036/90, art. 20. 13. Em face da satisfação da obrigação de fazer em rela-

ção aos últimos autores remanescentes no feito, determine que, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

7 - 97.0008419-1 JOAO CAMILO DE OLIVEIRA FILHO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, ADEILTON HILARIO, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). ... 8. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 794, I, c/c art. 795, reconheço haver sido satisfeita a obrigação em favor de JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA FILHO e, em face do encerramento da fase de cumprimento do julgado, declaro extinto o presente feito. 9. A liberação do(s) valor(es) depositados na conta vinculada ao FGTS deverá ser requerida diretamente ao banco depositário, devendo ser comprovado junto à CEF que o(a) titular da conta satisfaz os requisitos da Lei n. 8.036/90, art. 20. 10. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

8 - 98.0000581-1 CARLOS HUMBERTO MONTEIRO E OUTROS (Adv. NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO) x PAULO MORAIS DA SILVA E OUTRO x CARLOS HUMBERTO MONTEIRO E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ... 12. Isto Posto, com fundamento no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução promovida por CARLOS HUMBERTO MONTEIRO, JOSÉ ANTONIO e MANOEL PAULO DOS SANTOS, últimos remanescentes no feito, devendo o(a)(s) exequente(s), para fins de liberação dos valores creditados em seu(s) nome(s), comprovar junto à CEF que se encontra(m) inserido(a)(s) em uma das hipóteses previstas na Lei n. 8.036/90, art. 20. 13. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

9 - 2001.82.00.003593-4 EGIDIO JOSE RAMOS BORGES (Adv. AMERICO GOMES DE ALMEIDA) x EGIDIO JOSE RAMOS BORGES x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ... 11. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 794, I, c/c art. 795, reconheço haver sido satisfeita a obrigação em favor de EGÍDIO JOSÉ RAMOS BORGES e, em face do encerramento da fase de cumprimento do julgado, declaro extinto o presente feito. 12. A liberação do(s) valor(es) depositados na conta vinculada ao FGTS deverá ser requerida diretamente ao banco depositário, devendo ser comprovado junto à CEF que o(a) titular da conta satisfaz os requisitos da Lei n. 8.036/90, art. 20. 13. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

10 - 2002.82.00.000339-1 CARLOS ALBERTO NUNES MACHADO (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, CARLOS A. RIBEIRO, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). ... 9. Isto posto, indefiro o pedido (fls. 165) e, com fundamento no CPC, art. 794, I, c/c art. 795, reconheço haver sido satisfeita a obrigação em favor de CARLOS ALBERTO NUNES MACHADO, declarando extinto o presente feito em face do encerramento da fase de cumprimento do julgado. 10. A liberação do(s) valor(es) depositados na conta vinculada ao FGTS, eventualmente não sacados, deverá ser requerida diretamente ao banco depositário, devendo ser comprovado junto à CEF que o(a) titular da conta satisfaz os requisitos da Lei n. 8.036/90, art. 20. 11. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

11 - 2002.82.00.000433-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SOFIA DUARTE DE SOUSA DELGADO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO) x VALDERTRUDES TAVARES DE LUNA FREIRE x VALDERTRUDES TAVARES DE LUNA FREIRE (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR, ANTONIO JOSE BARBOSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS. ... 3. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito exequendo, conforme depósito (fls. 198) e petição da CEF (fls. 200). 4. Transitada em julgado, baixa na distribuição e archive-se.

**29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)**

12 - 97.0004825-0 SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DA PB-SINTSERF/PB

O Diário da Justiça mudou o e-mail: [diariodajustica@uniao.pb.gov.br](mailto:diariodajustica@uniao.pb.gov.br)

(Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIOS REIS DE MENESES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES) x UNIAO (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). ... 13. Isto posto, com fundamento no CPC, 475-M, § 3º, acolho parcialmente a impugnação da UNIÃO (fls. 356/357) e declaro extinta a obrigação de fazer referentemente à implantação do índice de 28,86% (vinte e oito inteiros oitenta e seis centésimos por cento), em favor dos substituídos processuais FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, FRANCELINA JOANA DO NASCIMENTO, RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, MARIA SOARES DA SILVA, VALDETE MORAIS DO VALLE, NICODEMOS FRANCISCO PINHEIRO, ENÉZIO FRANCISCO RÉGIS, MANOEL REMÍGIO CABRAL, ADEMAR MANOEL DOS SANTOS (fls. 369), ALEXANDRE FIGUEIREDO ROCHA (fls. 370), ANTÔNIO FRANCISCO ANDRADE (fls. 371), ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA (fls. 372), CÍCERO ARAÚJO TORRES (fls. 373), DIONÍSIA CAETANO DO NASCIMENTO (fls. 374), FRANCISCO DE OLIVEIRA (fls. 377), HELENA GERÔNIMO FERNANDES (fls. 378), WALESKA CABRAL DOS SANTOS (fls. 379), IVANILDE FÉLIX DUARTE (fls. 380), JOAQUIM ANANIAS DA COSTA (fls. 381), JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA (fls. 382), JOSÉ LUIZ DE FRANCA (fls. 383), JOSÉ MATIAS DANTAS (fls. 384), JOSEFA FERNANDES DOS SANTOS (fls. 385), LUIZ DIAS CAVALCANTE (fls. 386), MARCULINA VIEIRA DA SILVA (fls. 387), MARIA DE LOURDES FARIAS DE LIMA (fls. 388), MARIA FRANCISCA DE SOUZA (fls. 389), PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA (fls. 391), SEBASTIÃO ALVES DA COSTA (fls. 392), VALDIRA MORAIS DO VALE (fls. 393), VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA (fls. 394), VALDEMAR ALVES DA SILVA (fls. 395), STELLA MARSCIANO DOS SANTOS (fls. 396), SEBASTIÃO SALUSTIANO DA SILVA (fls. 397), LUIZ DE SOUZA COUSSEIRO (fls. 389), JOSÉ LUIS DA SILVA (fls. 399), MANOEL WALDOMIRO HENRIQUES (fls. 400) e ROLDÃO TIMÓTEO DE LIMA. 14. Determino à R. UNIÃO que comprove, no prazo de trinta dias, o cumprimento da obrigação de fazer relativamente aos substituídos processuais HERONILDO FLORÊNCIO PINTO, FRANCISCO TRAJANO DOS SANTOS, IRENE LAURINDO DA SILVA, MARIA OLÍMPIO DA SILVA, LAMPENBERG MEDEIROS DE ALMEIDA, JULIETA MARIA DA SILVA, JOSÉ RIBEIRO, MARIA SANTANA DE ALMEIDA FREITAS, JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, MANOEL FRANCISCO, MARIA SÃO MIGUEL DE OLIVEIRA, MARIA ÁUREA DE OLIVEIRA, PETRONILA MEDEIROS RODRIGUES, GUSTAVO COSMO DE OLIVEIRA, JOSÉ CAETANO DOS SANTOS, LUIS SOARES DE MOURA, ISAIAS OLIVEIRA DA ROCHA, ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO, JOANA MATIAS DOS SANTOS, EDNALVA CABRAL DOS SANTOS, FRANCISCA LUIZA DE SOUZA e MÁRIO DE LIMA FLORIANO. 15. À Seção de Distribuição e registro para inclusão, no termo de autuação, dos beneficiários HERONILDO FLORÊNCIO PINTO, FRANCISCO TRAJANO DOS SANTOS, IRENE LAURINDO DA SILVA, MARIA OLÍMPIO DA SILVA, LAMPENBERG MEDEIROS DE ALMEIDA, JULIETA MARIA DA SILVA, JOSÉ RIBEIRO, MARIA SANTANA DE ALMEIDA FREITAS, JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, MANOEL FRANCISCO, MARIA SÃO MIGUEL DE OLIVEIRA, MARIA ÁUREA DE OLIVEIRA, PETRONILA MEDEIROS RODRIGUES, GUSTAVO COSMO DE OLIVEIRA, JOSÉ CAETANO DOS SANTOS, LUIS SOARES DE MOURA, ISAIAS OLIVEIRA DA ROCHA, ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO, JOANA MATIAS DOS SANTOS, EDNALVA CABRAL DOS SANTOS, FRANCISCA LUIZA DE SOUZA e MÁRIO DE LIMA FLORIANO, na qualidade de substituídos processuais do A. SINTSERF/PB (fls. 326), a fim possibilitar a pesquisa nominal, junto ao sistema de acompanhamento processual (SIAPRO-TEBAS), dos beneficiários remanescentes neste feito.

13 - 2007.82.00.002429-0 JULIO BATISTA DA SILVA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

14 - 2007.82.00.002694-7 CONSTRUTORA ABC LTDA (Adv. PETRÔNIO MONTEIRO DE MENEZES) x

UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

15 - 2007.82.00.003792-1 FABIO BENTO DE LIMA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ... 8. Isto posto, declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir do A. (CPC, art. 267, III e VI). 9. Honorários advocatícios incabíveis na espécie, tendo em vista que o(a) A. é beneficiário da assistência judiciária gratuita, na forma da Lei nº 1.060/50. 10. Decorrido o prazo legal sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

16 - 2007.82.00.003943-7 MARIA ARLETE DO AMARAL ARAÚJO (Adv. LUIZ DE ARAUJO SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ... 5. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 267, VIII, homologo o pedido de desistência da ação (fls. 41/42) formulado por MARIA ARLETE DO AMARAL ARAÚJO e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito da causa. 6. Honorários advocatícios fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC, art. 20, § 4º, c/c o art. 26.

17 - 2007.82.00.003950-4 ARNALDO FREIRE DE BRITO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ... 5. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 267, VIII, homologo o pedido de desistência da ação (fls. 36 e 39) formulado por ARNALDO FREIRE DE BRITO e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito da causa. 6. Honorários advocatícios incabíveis na espécie, tendo em vista que o(a) A. é beneficiário da assistência judiciária gratuita, na forma da Lei nº 1.060/50. 7. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

18 - 2007.82.00.003957-7 EDIRIA TOSCANO MOUZINHO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ... 8. Isto posto, declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir do A. (CPC, art. 267, III e VI). 9. Honorários advocatícios incabíveis na espécie, tendo em vista ser a A. é beneficiária da assistência judiciária gratuita, na forma da Lei nº 1.060/50. 10. Decorrido o prazo legal sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

19 - 2007.82.00.005800-6 JOSE RAMOS DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). ... 7. Isto posto, declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir do A. (CPC, art. 267, III e VI). 8. Honorários advocatícios incabíveis na espécie, tendo em vista ser o A. é beneficiário da assistência judiciária gratuita, na forma da Lei nº 1.060/50. 9. Decorrido o prazo legal sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

20 - 2007.82.00.006539-4 MARISA CARVALHO MATOS (Adv. IBER CAMARA DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

21 - 2007.82.00.009887-9 CLEA MARIA DE FREITAS MELO (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, FELIPE SARMENTO CORDEIRO) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

22 - 2008.82.00.000062-8 INEZ PEREIRA CONNOLLY (Adv. TARCISO CAVALCANTI DE MELLO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

23 - 2008.82.00.000136-0 LOURINALDO MARTINS CAVALCANTE (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

24 - 2008.82.00.000392-7 HERBERTO LOPES DOS REIS (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

25 - 2008.82.00.000423-3 ARMANDO JOSE BEZERRA DOS SANTOS e OUTRO (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

26 - 2008.82.00.000924-3 ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO - AMATRA

13 (Adv. JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

27 - 2008.82.00.000979-6 MUNICÍPIO DE CUITEGI (Adv. FABIO ROMERO DE CARVALHO, GUSTAVO BRAGA LOPES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

28 - 2008.82.00.001074-9 MARIA EUNICE ALBUQUERQUE CORREIA (Adv. JOCELIO JAIRO VIEIRA, BENEDITO JOSE DA N. VASCONCELOS, MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA) x CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 21ª REGIÃO - PB (Adv. GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, MICHELLE CARLA EMILIANO BATISTA, MAYRA DE ANDRADE ROCHA, AFRO ROCHA DE CARVALHO). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

29 - 2008.82.00.001201-1 IRINEU BARBOSA LUNCIEIRO (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

30 - 2008.82.00.001623-5 FEDERALCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NA PARAIBA (Adv. NELSON HENRIQUE RODRIGUES DE FRANÇA MOURA, PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

31 - 2008.82.00.001625-9 MARIA BARBOSA DA SILVA, REPR. POR ROSINEIDE GABRIEL DA COSTA (Adv. WENCESLAU SOARES TEIXEIRA LIMA, FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

32 - 2008.82.00.001800-1 FERNANDO MATIAS DE CARVALHO (Adv. DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

33 - 2008.82.00.002088-3 ANA ALVES SALES (Adv. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

34 - 2008.82.00.002205-3 ADEMAR CANDIDO SIMÕES LINS e OUTRO (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO, JOSÉ ALFREDO DE FREITAS, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

35 - 2008.82.00.002267-3 EDNAMAR DUTRA CABRAL (Adv. PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

36 - 2008.82.00.002293-4 MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE OLIVEIRA (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, YVES PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

37 - 2008.82.00.003019-0 PANTALEÃO DO NASCIMENTO ALVES (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MUCIO SATIRO FILHO, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

38 - 2008.82.00.003038-4 LETICE DE DEUS SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

39 - 2008.82.00.003718-4 JOSE MARTINS AUGUSTO DA SILVA, REPR. POR SUA MAE MARIA MARTA RIBEIRO DAS NEVES e OUTROS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR G. MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

40 - 2008.82.00.003724-0 RENATA BARROS DE ASSUNCAO PAIVA (Adv. CICERO GUEDES RODRIGUES, CARLOS A. RIBEIRO, HEITOR

CABRAL DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

41 - 2008.82.00.003811-5 DANILO ARAÚJO DE OLIVEIRA, REPR. POR SUA GENITORA, ALEXSANDRA DE ARAÚJO E OUTRO (Adv. JOHN KENNEDY SILVEIRO CABRAL) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

42 - 2008.82.00.003968-5 LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA (Adv. FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, NATÁSSIA PESSOA FERREIRA RODRIGUES, JOSÉ GERALDO DE MENEZES LIRA JÚNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

43 - 2008.82.00.004080-8 MARIA GENI RAMOS DE ARAÚJO (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

44 - 2008.82.00.004928-9 ESDRAS NERY DE MELLO PADILHA (Adv. ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM ADVOGADO). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

#### 75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

45 - 2005.82.00.014790-0 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. RICARDO DE LIRA SALES) x ANA LÚCIA DE OLIVEIRA PIMENTEL (Adv. SIMAO RAMALHO DE ANDRADE) x ADALGISA DE OLIVEIRA PIMENTEL. ... 7. Isto posto, defiro o pedido de habilitação (fls. 53/55) formulado por ANA LÚCIA DE OLIVEIRA PIMENTEL, na qualidade de sucessor(a) do(a) ex-embargada ADALGISA DE OLIVEIRA PIMENTEL. 8. À Seção de Distribuição e Registro para inclusão, no termo de autuação, do nome do(a) sucessor(a) processual ANA LÚCIA DE OLIVEIRA PIMENTEL, bem como para anotação quanto ao falecimento do(a) ex-A. ADALGISA DE OLIVEIRA PIMENTEL. 9. Em seguida, remetam-se os autos ao TRF 5ª Região para julgamento da apelação (fls. 44/46), conforme determinado no despacho anterior (fls. 47, item 4).

46 - 2007.82.00.002954-7 UNIAO (MINISTERIO DA FAZENDA) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DO O e OUTROS (Adv. FRANK ROBERTO SANTANA LINS). ... 3- Isto posto, homologo por sentença (CPC, art. 158, parágrafo único) o pedido de desistência da execução do crédito exequendo (fls. 55) para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, conseqüentemente, declaro extinta a execução (CPC, art. 569 c/c a Lei nº 9.469/97). 4- Transitada em julgado, baixa e arquivamento.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA

#### Expediente do dia 10/10/2008 14:38

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

47 - 2007.82.00.001422-2 CIRLA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv. JOSE FERREIRA DE BARROS, MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS, GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ... 3- ...dê-se vista à autora por cinco dias sobre os documentos da UNIÃO...

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

#### Expediente do dia 10/10/2008 14:38

#### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

48 - 96.0007772-0 EVERALDO SOARES DE PAIVA (Adv. FLÁVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL) x EVERALDO SOARES DE PAIVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ... 08- Isto posto, declaro extinto o presente feito, em face da falta de interesse processual do autor EVERALDO SOARES DE PAIVA no prosseguimento da fase de cumprimento da sentença. 09- Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

49 - 99.0015113-5 SEVERINA IDALINA COUTINHO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). ... 3- ...intimem-se as partes, por mandado, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 4- Prazo de 05 (cinco) dias. 5- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região.

50 - 2002.82.00.008034-8 GISELIA ALVES ARAUJO (Adv. DANIEL GUSTAVO G P DE ALBUQUERQUE) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA). ... 3- ...intimem-se as partes, por mandado, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 4- Prazo de 05 (cinco)

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO  
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial  
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário da Justiça**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@auriao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

dias. 5- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região.

**29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)**

51 - 2004.82.00.016711-6 MARIA FERREIRA DE SOUZA (Adv. JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO) x TELEMAR NORTE LESTE S/A (Adv. IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI) x ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES (Adv. SEM ADVOGADO). ... 22.- Ante o exposto: a) ACOLHO a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela ANATEL, alegada em sua contestação (fls. 277/310); b) DECLINO da competência para processar e julgar esta ação em favor da Justiça Estadual da Paraíba, Comarca de João Pessoa. 23.- Intimem-se. 24.- Secretaria, após o prazo para agravo de instrumento e cumprimento do art. 526 do CPC, providencie a baixa na distribuição e encaminhe estes autos ao Fórum da Justiça Estadual da Comarca de João Pessoa, 10ª Vara, mediante as cautelas legais. 25.- Dê-se prioridade a este feito.

52 - 2006.82.00.008125-5 ANA MARIA NOBREGA DE SOUSA (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, CICERO ROGER MACEDO GONCALVES, MUCIO SATIRO FILHO, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR). 01.- Chamo o feito à ordem, convertendo o julgamento em diligência. 02.- Verifico que a UFPB, em sua contestação de fls. 99/102, alegou que a autora faz parte do rol dos substituídos na Ação Ordinária n.º 98.008451-7, ajuizada pela ANDES/ADUFPB, com o mesmo objeto desta ação, juntando aos autos, inclusive, os documentos de fls.103/105, que comprovam a inclusão, no contracheque da autora, de rubrica decorrente de decisão transitada em julgado relativa ao percentual de 3,17%. 03.- No tocante à alegação de coisa julgada, a parte autora, em sua impugnação (fls. 109/112), limitou-se a negar que fazia parte do rol de substituídos na referida ação, não se pronunciando sobre os documentos de fls. 103/105, nem sobre o fato de que seus contracheques de fls. 18/75 noticiam que a mesma, há muito tempo, é filiada à ADUFPB. 04.- Considerando a necessidade de esclarecimentos a respeito dos fatos expostos, determino a intimação da autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a alegação de coisa julgada, pronunciando-se, inclusive, sobre os documentos de fls. 103/105.

53 - 2008.82.00.002408-6 ALDSON CHAVES DE VASCONCELOS (Adv. FRANKLIN PEREIRA DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

**5000 - ACAO DIVERSA**

54 - 2003.82.00.003228-0 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. ASCIONE ALENCAR CARDOSO, PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA, MARIA JOSE DA SILVA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Intimem-se as partes do inteiro teor da Requisição de Pagamento nº 2008.82.00.001.000292, nos termos artigo 12 da Resolução nº 559/07 do C.J.F. 3- Prazo: 05 (cinco) dias. 4- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao Eg. TRF da 5ª Região.

**75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**

55 - 2007.82.00.009793-0 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x ROBERIO FAUSTINO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA). ... 3- ...vista às partes (informações da contadoria).

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

**Expediente do dia 10/10/2008 14:38**

**209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

56 - 2008.82.00.000103-7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES) x JURANDIR PEREIRA DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)

**97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

57 - 98.0004764-6 MARIA DAS MERCES DOS SANTOS (Adv. MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO, ARDSON SOARES PIMENTEL) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. RENILDA LUNA E SILVA). ...vista às partes (informações da contadoria).

58 - 2004.82.00.006118-1 JOSÉ LAURENTINO DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, art. 3º, inc. 6 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a petição apresentada pela União (fls. 166).

59 - 2004.82.00.014498-0 MANOEL SOARES DE SANTANA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITU-

TO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, art. 3º, inc. 6 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a petição e documentos apresentados pelo INSS (fls. 184/185). Publique-se.

60 - 2006.82.00.003618-3 JOEL FELIX DA SILVA (Adv. CARLOS ANDRE BEZERRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). Em cumprimento ao Provimento nº 002, de 30/11/2000, art. 3º, inciso 6, do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vista à parte autora para se manifestar acerca da petição e documentos apresentados pelo INSS (fls. 50/61), no prazo de 05 (cinco) dias.

**29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)**

61 - 2006.82.00.007546-2 HIEL RIBEIRO DE MEDEIROS (Adv. NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 38/54).

62 - 2007.82.00.003761-1 ALINE ANDRADE CORREIA LIMA (Adv. CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, CLAUDIO MARQUES PICCOLI, PÉRICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 31/45).

63 - 2007.82.00.004771-9 MARIA BERNADETE DE ARAUJO (Adv. MANOEL JERONIMO DE MELO NETO, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, LUIZI MOREIRA G.P.DA COSTA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 25/39).

64 - 2008.82.00.002850-0 OTAVIO ALFREDO FALCAO DE OLIVEIRA LIMA (Adv. SOCÍGENES PEDRO VASCONCELOS FALCAO, VALTER LÚCIO LELIS FONSECA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 42/69).

65 - 2008.82.00.003637-4 ESPOLIO DE MARIA DAS DORES NEIVA, REPR. POR PAULO NEIVA MONTEIRO (Adv. SOCÍGENES PEDRO VASCONCELOS FALCAO, VALTER LÚCIO LELIS FONSECA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, incisos 6 e 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 22/42), bem como vista à CEF para se manifestar acerca da petição e documentos (fls. 74/83).

Total Intimação : 65  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ADEILTON HILARIO-5,7  
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-5,7,58  
 AFRO ROCHA DE CARVALHO-28  
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-37,52  
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-46  
 AMERICO GOMES DE ALMEIDA-9  
 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA-63  
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-11,34  
 ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS-11  
 ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA-28  
 ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO-34  
 ANTONIO BARBOSA FILHO-12  
 ANTONIO JOSE BARBOSA-11  
 ARDSON SOARES PIMENTEL-57  
 ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR-11,34  
 ASCIONE ALENCAR CARDOSO-54  
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-12  
 BENEDITO JOSE DA N. VASCONCELOS-28  
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-39,55  
 CARLOS A. RIBEIRO-10,40  
 CARLOS ANDRE BEZERRA-60  
 CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA-62  
 CICERO GUEDES RODRIGUES-10,23,29,40  
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-38,59  
 CICERO ROGER MACEDO GONCALVES-52  
 CLAUDIO MARQUES PICCOLI-62  
 DANIEL GUSTAVO G P DE ALBUQUERQUE-50  
 DAVID SARMENTO CAMARA-32  
 EDSON BATISTA DE SOUZA-49  
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-21  
 ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS-15,18,19  
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-24  
 FABIO ROMERO DE CARVALHO-27  
 FABIO ROMERO DE S. RANGEL-3,5,7,8,9,10,48  
 FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA-42  
 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-21  
 FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA-31  
 FLÁVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL-48  
 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE-37,52  
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-19  
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-22,40,62,64,65  
 FRANK ROBERTO SANTANA LINS-46  
 FRANKLIN PEREIRA DA SILVA-53  
 GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAÚJO GUERRA-5,7  
 GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-5,7

GERALDO DE MARGELA MADRUGA-28  
 GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS-47  
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-13,25  
 GUSTAVO BRAGA LOPES-27  
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-2  
 HEITOR CABRAL DA SILVA-3,10,23,29,40  
 HUMBERTO TROCOLI NETO-15,18,19  
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-20  
 ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA-44  
 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-12  
 IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI-51  
 JALDELENIOS REIS DE MENESES-12  
 JANE MARY DA COSTA LIMA-3  
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-20  
 JOAO NUNES DE CASTRO NETO-43  
 JOCELIO JAIRO VIEIRA-28  
 JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL-41  
 JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-12  
 JOSÉ ALFREDO DE FREITAS-34  
 JOSE ARAUJO DE LIMA-5,7  
 JOSE ARAUJO FILHO-59,60  
 JOSE FERREIRA DE BARROS-47  
 JOSÉ GERALDO DE MENEZES LIRA JÚNIOR-42  
 JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS-26  
 JOSE MARTINS DA SILVA-1  
 JOSE RAMOS DA SILVA-21,36,58  
 JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO-8,51  
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-1,38,56,59  
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-15,17,18,19  
 KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA-20  
 LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-34  
 LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI-37,52  
 LUCIANA GURGEL DE AMORIM-23,29,37,42  
 LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA-32  
 LUIZ CESAR G. MACEDO-39  
 LUIZ DE ARAUJO SILVA-16  
 LUIZI MOREIRA G.P.DA COSTA-63  
 MANOEL JERONIMO DE MELO NETO-63  
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-15,17,18,19,49  
 MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)-2,4,6  
 MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA-8  
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-49,55  
 MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-56  
 MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS-47  
 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA-33  
 MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO-57  
 MARIA JOSE DA SILVA-54  
 MARILENE DE SOUZA LIMA-3  
 MARIO GOMES DE LUCENA-50  
 MAYRA DE ANDRADE ROCHA-28  
 MICHELLE CARLA EMILIANO BATISTA-28  
 MUCIO SATIRO FILHO-37,52  
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-15,17,18,19  
 NATÁSSIA PESSOA FERREIRA RODRIGUES-42  
 NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-2  
 NELSON HENRIQUE RODRIGUES DE FRANÇA MOURA-30  
 NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO-8,51,61  
 NORTON GUIMARÃES GUERRA-5,7  
 PATRICIA DE MELO GAMA PAES-4  
 PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO-37  
 PAULO ANTONIO MAIA E SILVA-35  
 PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA-54  
 PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA-30  
 PAULO GUEDES PEREIRA-37,52  
 PÉRICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO-62  
 PETRÔNIO MONTEIRO DE MENEZES-14  
 RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA-54  
 REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO-6  
 RENE PRIMO DE ARAUJO-1  
 RENILDA LUNA E SILVA-57  
 RICARDO DE LIRA SALES-45  
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-38  
 SAORSHIAM LUCENA ARAUJO-5,7  
 SEM ADVOGADO-11,17,18,44,51  
 SEM PROCURADOR-13,14,20,21,24,25,26,27,30,31,32,33,35,36,38,39,41,43,47,52,53,54,58  
 SIMAO RAMALHO DE ANDRADE-45  
 SOCÍGENES PEDRO VASCONCELOS FALCAO-64,65  
 SOFIA DUARTE DE SOUSA DELGADO-11  
 TARCISO CAVALCANTI DE MELLO-22  
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-15,16,61,63  
 VALTER DE MELO-4,39,55  
 VALTER LÚCIO LELIS FONSECA-64,65  
 VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS-35  
 VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-23,29  
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-13,25  
 VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA-37  
 WENCESLAU SOARES TEIXEIRA LIMA-31  
 WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA-33  
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-21,36  
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-25  
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-21,36,58  
 YVES PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-36

Setor de Publicacao  
**ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 1ª. VARA FEDERAL

**6ª. VARA FEDERAL  
 FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS  
 Juiz Federal  
 Nº. Boletim 2008.000113**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS

**Expediente do dia 10/10/2008 09:53**

**209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

1 - 2008.82.01.000491-6 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARILU DE FARIAS SILVA) x VICTOR JOAO DO NASCIMENTO (Adv. JOAO JOSE SARAIVA COELHO, ANTONIO EMIDIO FILHO). Defiro o pedido de suspensão do processo, para habilitação de herdeiros, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Anote-se no sistema a suspensão.I.

**29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)**

2 - 00.0034193-2 MANOEL FERREIRA DA COSTA E OUTROS (Adv. TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). Intime-se o exequente para se pronunciar a respeito e requerer o que entender de direito, em dez dias.

3 - 2007.82.01.000421-3 ERNANI RICARDO DA SILVA E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR).Vista aos demandantes pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme preceitua o art. 398 do CPC.

**75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**

4 - 2007.82.01.002267-7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO) x MARIA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA E OUTROS (Adv. OTONIEL ANACLETO ESTRELA). Vista às partes por 10 (dez) dias.

**2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

5 - 2007.82.01.002352-9 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS (Adv. VICTOR CARVALHO VEGGI, HELANE MEDEIROS ALMEIDA, ANA KARENINA SILVA RAMALHO DUARTE) x SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ (Adv. PAULO WANDERLEY CAMARA, ELYENE DE CARVALHO COSTA) x GEORGE RAMALHO BARBOSA E OUTRO (Adv. ANDRE FERRAZ DE MOURA). Defiro o pedido do MPF para traslado de cópias da vistoria técnica nº 44/2008, acostada às fls.337/344 dos autos do processo nº2007.82.01.002368-2, para estes autos. Como o MPF já impugnou as preliminares apresentadas nas contestações, determino a abertura de vista às partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir, oportunidade em que devem se manifestar acerca da vistoria técnica nº44/2008.

**16 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL**

6 - 2006.82.01.003363-4 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. RIDALVO MACHADO DE ARRUDA) x ESPÓLIO DE CICERO PEDRO DE ALMEIDA (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO, JUSTINO DE SALES PEREIRA). Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO, para julgar o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC e art. 10 da Lei Complementar n.º 76/93.Intime-se o demandado para comprovar a quitação tributária relativa ao bem expropriado, cujo termo final é a data da imissão na posse pelo expropriante, vez que a propriedade do bem e a publicação dos editais estão comprovadas às fls. 13 e fls. 149/154, respectivamente.Cumprida a determinação supra, expeça-se alvará para imediato levantamento de 80% (oitenta por cento) do valor da indenização depositado (dinheiro e TDA's).Transitada em julgado esta sentença:l - expeça-se mandado translativo de domínio ao Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Esperança - PB para que o imóvel descrito à fl. 13 seja registrado em nome do Expropriante (art. 17 da LC n.º 76/93);II - e, comprovada a inexistência de ônus incidentes sobre o imóvel, expeça-se alvará para levantamento dos valores indenizatórios não levantados (dinheiro e TDA's) (art. 16 da LC n.º 76/93).Cada parte ficará responsável pelo pagamento dos honorários de seus advogados, na forma do art. 26, §2º, do CPC.Sem condenação em custas, haja vista a isenção prevista no inciso I do art. 4º da Lei n.º 9.289/96 em relação ao Expropriante e, quanto ao Expropriado, por não ter contestado a ação.Publique-se. Registre-se. Intime-se, inclusive com vista ao MPF.

**20 - AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE**

7 - 2007.82.01.003387-0 MUNICIPIO DE AREIAL (Adv. FRANCISCO DE ASSIS SILVA C. JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO) x ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES E OUTRO (Adv. SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA). Em seguida, dê-se vistas as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

**206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA**

8 - 00.0038050-4 PEDRO FRANKLIN PEREIRA (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CORDON LUIZ CAPAVERDE). Em seguida, intime-se a parte promotora para promover a execução do julgado, apresentando de logo a memória discriminada dos cálculos, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de arquivamento do feito.

**209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

9 - 2007.82.01.002402-9 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO) x ANTONIO SIMPLICIO DA SILVA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE MARTINS DA SILVA). Vistas às partes pelo prazo de 10 (dez) dias.

10 - 2007.82.01.002981-7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO) x SEVERINA FALCAO PEREIRA (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS). Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial deduzido nestes embargos, para o fim de decretar a extinção do processo de execução, nos termos do art. 269, I, do CPC. Em face da sucumbência total da parte embargada, condeno-a a

pagar ao embargante honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, devendo ser observado o disposto no art. 11, § 2º, da Lei n.º 1.060/50, por ser ela beneficiária da justiça gratuita. Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista, para os embargos à execução, no art. 7.º da Lei n.º 9.289/96. Após o seu trânsito em julgado: a) traslade-se cópia desta sentença e da certidão de trânsito em julgado para os autos da Ação Ordinária n.º 2003.82.01.005357-7 (execução de sentença), com a devida certificação em ambos; b) arquivem-se estes autos com baixa na Distribuição. P.R.I.

11 - 2008.82.01.000029-7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO) x ALAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO (Adv. ALCIONE VIEIRA PORDEUS). Ante o exposto, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, II e V, do CPC e julgo procedente, em parte, o pedido inicial deduzido nestes embargos, para FIXAR o valor do crédito executado em R\$ 1.758,14 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), atualizado até maio de 2008, inclusive nesse montante os honorários advocatícios de sucumbência, relativos ao processo de conhecimento, nos termos dos cálculos da Contadoria Judicial de fls. 36/39. Diante da sucumbência mínima da parte embargante, condeno a embargada a pagar ao embargante honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 21, parágrafo único, do CPC. Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista, para os embargos à execução, no art. 7.º da Lei n.º 9.289/96. Após o seu trânsito em julgado: a) traslade-se cópia desta sentença, da certidão de trânsito em julgado e dos cálculos da Contadoria Judicial para os autos da Ação Ordinária n.º 99.0108334-6 (execução de sentença), com a devida certificação em ambos; b) arquivem-se estes autos com baixa na Distribuição. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do art. 475, inciso II, do CPC, com a redação dada pela Lei n.º 10.352/2001, em interpretação a contrário senso (EREsp. n.º 522.904). Proceda-se a retificação do pólo passivo da presente demanda, passando a constar como parte embargada a Sra. Rita Oliveira Silva (habilitada). P.R.I.

12 - 2008.82.01.000184-8 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO) x JOSE CORDEIRO DA COSTA E OUTROS (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA). Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial deduzido nestes embargos, nos termos do art. 269, I, do CPC, para FIXAR, de ofício, o valor do crédito executado em R\$ 5.623,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), atualizado até maio de 2008, montante no qual já inclusive os honorários advocatícios de sucumbência, nos termos dos cálculos da Contadoria Judicial de fls. 30/32. Em face da sucumbência total da parte embargada, condeno-a a pagar ao embargante honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, valor este a ser compensado com o valor da execução nos autos principais. A compensação mencionada fica subordinada aos termos do art. 11 da Lei n.º 1.060/50, tendo-se em vista que a parte embargada é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista, para os embargos à execução, no art. 7.º da Lei n.º 9.289/96. Após o seu trânsito em julgado: a) traslade-se cópia desta sentença, da certidão de trânsito em julgado e dos cálculos da Contadoria Judicial para os autos da Ação Ordinária n.º 2001.82.01.000250-0 (execução de sentença), com a devida certificação em ambos; b) arquivem-se estes autos com baixa na Distribuição. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do art. 475, inciso II, do CPC, com a redação dada pela Lei n.º 10.352/2001, em interpretação a contrário senso (EREsp. n.º 522.904). Proceda-se a retificação do pólo passivo da presente demanda, passando a constar como parte embargada os habilitados Emília Cordeiro da Costa Gouveia, Severina Cordeiro Costa, Josefa Cordeiro Costa, Maria Costa de Souza, Luiz Cordeiro Costa, Arnaldo Cordeiro Costa e José Cordeiro Costa. P.R.I.

13 - 2008.82.01.000460-6 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EDUARDO DE ALBUQUERQUE COSTA) x BENEDITO LIA FOOK (Adv. ALTAMIRO CAVALCANTI). Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial deduzido nestes embargos, para o fim de decretar a extinção do processo de execução, nos termos do art. 269, I, do CPC. Em face da sucumbência total da parte embargada, condeno-a a pagar ao embargante honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista, para os embargos à execução, no art. 7.º da Lei n.º 9.289/96. Após o seu trânsito em julgado: a) traslade-se cópia desta sentença e da certidão de trânsito em julgado para os autos da Ação Ordinária n.º 00.0035608-5 (execução de sentença), com a devida certificação em ambos; b) arquivem-se estes autos com baixa na Distribuição. P.R.I.

14 - 2008.82.01.001110-6 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO) x AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA). Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial deduzido nestes embargos, nos termos do art. 269, I, do CPC, para FIXAR o valor do crédito executado em R\$ 3.958,08 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), remissivo a fevereiro de 2008, já inclusive os honorários advocatícios. Em face da sucumbência total da parte embargada, condeno-a a pagar ao embargante honorários advocatícios que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, devendo ser

observado o disposto no art. 11, § 2º, da Lei n.º 1.060/50, por ser ela beneficiária da justiça gratuita. Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista, para os embargos à execução, no art. 7.º da Lei n.º 9.289/96. Após o seu trânsito em julgado: a) traslade-se cópia desta sentença, da certidão de trânsito em julgado e dos cálculos do INSS para os autos da Ação Ordinária n.º 99.0104670-0 (execução de sentença), com a devida certificação em ambos; b) arquivem-se estes autos com baixa na Distribuição. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do art. 475, II, do CPC, com a redação dada pela Lei n.º 10.352/2001, em interpretação a contrário sensu (EREsp. n.º 522.904). P.R.I.

15 - 2008.82.01.001113-1 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO) x MARGARIDA DOS SANTOS SILVA (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA) x ANTONIA ISABEL DOS SANTOS. Anote-se a "conversão em diligência", para fins estatísticos. Proceda-se às anotações necessárias, de modo que passem a constar como procuradores da embargada apenas os advogados referidos no instrumento procuratório acostado à fl. 93 do processo principal e, ainda, retifique-se o pólo ativo da presente demanda, permanecendo, tão somente, como parte embargante o INSS, com a consequente exclusão da Sra. Antônia Isabel dos Santos. Após as anotações cartorárias devidas, renove-se a intimação da parte embargada para se manifestar acerca dos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, conforme determinado no termo ordinatório à fl. 41 dos autos.

### 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

16 - 2008.82.01.001366-8 FAZENDA NACIONAL (Adv. LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO) x FERNANDO ANTONIO DA SILVA (Adv. JOSE GUEDES DE BRITO). Vistas às partes, por 05 dias.

### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

17 - 00.0019968-0 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM) x JOAO RUFINO FILHO (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA). Defiro o pedido de suspensão do feito, fl. 218, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em face do falecimento do Autor.

18 - 00.0032238-5 IRENE GOMES BEZERRA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE MARTINS DA SILVA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x UNIÃO (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x UNIÃO (Adv. LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER (Adv. SEM ADVOGADO). Vista às partes por 05 (cinco) dias.

19 - 00.0035338-8 GENTIL ALVES DE ARAUJO E OUTROS (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. RENILDA LUNA E SILVA). Abra-se nova vista à parte Autora.

### 98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

20 - 2005.82.01.002627-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA) x DIGICOM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x FABIO HENRIQUE THOMA E OUTRO (Adv. NÁDIA KARINA DE MOURA MACIEL). Ante o exposto, indefiro o pedido de liberação dos valores bloqueados nas contas dos devedores FÁBIO HENRIQUE THOMA e GUSTAVO FELIPE THOMA, discriminadas à fl. 74. Intimem-se os executados, bem como a CEF para, em 10 dias, requerer o que entender de direito para fins de prosseguimento da presente execução.

21 - 2007.82.01.001183-7 FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE (Adv. ANDRE ORLANDO DUARTE DO NASCIMENTO) x GENILSON DA SILVA MELO (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se o exequente para, no prazo de 20 (vinte) dias, promover o andamento do feito.

### 148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

22 - 2007.82.01.001171-0 MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE (Adv. RODRIGO AZEVEDO GRECO, FABIO HENRIQUE THOMA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR) x BANCO DO BRASIL S/A (Adv. LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO). Intimem-se para contra-razões.

23 - 2007.82.01.001917-4 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. BRUNO FARO ELOY DUNDA) x JOSE DA SILVA QUIRINO (Adv. JOSE ALTAIR PEREIRA PINTO) x ANDE - ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PARA DEFESA DOS ECOSISTEMAS (Adv. TALDEN FARIAS, ROMERO MOREIRA). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil, em virtude da transação realizada entre o IBAMA e os demandados, conforme termos de audiência de fls. 149/152. Condeno os demandados ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem rateados igualmente, nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

### 241 - ALVARÁ JUDICIAL

24 - 2008.82.01.001322-0 LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA (Adv. PEDRO GONCALVES DIAS NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Visto que houve contestação, não é mais possível o prosseguimento do feito no rito inicialmente proposto. Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, adequar o pedido ao rito ordinário, sob pena de extinção.

25 - 2008.82.01.001534-3 JOSE GENTIL ROCHA (Adv. ENOQUE JOSÉ DE ARAUJO) x MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO (Adv. SEM PROCURADOR). Proferida a sentença o Juiz não pode inovar no processo. Assim, deixo de conhecer o pedido de fl. 40. Intime-se a União da sentença de fls. 33/38. Não havendo recurso, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Intime-se o requerente deste ato judicial.

### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

26 - 2007.82.01.002088-7 MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE (Adv. RODRIGO AZEVEDO GRECO) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR) x BANCO DO BRASIL S/A (Adv. SEM ADVOGADO). Decorrido o prazo recursal, intimem-se a União e o Município de Campina Grande para apresentarem contra-razões às apelações de fls. 167/178 e 179/186.

### 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

27 - 2008.82.01.001169-6 ADEILSON DA SILVA TAVARES (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação interposta pela UFCG, às fls. 84/87, apenas no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para contra-razões.

28 - 2008.82.01.001194-5 HERRY CHARRIERY DA COSTA SANTOS (Adv. FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE) x DIRETOR DO CENTRO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS I (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para contra-razões.

29 - 2008.82.01.001907-5 MIRELLY KAROLINNY DE MELO MEIRELES (Adv. FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, LUZIMARIO GOMES LEITE) x CHEFE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES DA UFCG (Adv. SEM PROCURADOR). Isto posto, INDEFIRO A LIMINAR. Defiro, contudo, os benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se a impetrante desta decisão, bem como para, no prazo de 10 dias, promover a citação da litisconsorte necessária (art. 47 parágrafo único do CPC), aprovada em 1º lugar, Márcia Ozinete Alcântara Pinho da Nóbrega, no concurso objeto desta segurança, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se a determinação, cite-se a litisconsorte. Após, vista ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 10 da Lei n.º 1.533/51 e, na sequência, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença. Os presentes autos, após a devida redistribuição do MS nº 2008.82.01.001947-6, por força de decisão proferida por este Juízo naquele mandamus, deverá ser apensado ao presente feito e, na medida do possível, seguir os mesmos trâmites procedimentais, vindo-os conclusos para julgamento na mesma ocasião, com vista à coerência das decisões emanadas do juiz do feito. Int.

30 - 2008.82.01.001947-6 MARCIA OZINETE ALCANTARA PINHO DA NOBREGA (Adv. DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR) x DIRETOR CHEFE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Adv. SEM PROCURADOR). Isto posto, INDEFIRO A LIMINAR. Intime-se a impetrante desta decisão, bem como para, no prazo de 10 dias, promover a citação da litisconsorte necessária (art. 47 parágrafo único do CPC), aprovada em 2º lugar no concurso objeto desta segurança, Mirelly Karolinnny de Melo Meireles, sob pena de extinção do feito, ocasião em que deverá esclarecer, com argumentos claros e plausíveis, a divergência do requisito para ingresso no cargo constante dos documentos de fls. 25 e 28, "Habilitação em Tradução" e Habilitação em Tradução em língua inglesa, apesar de ambos se tratarem do mesmo edital.

### 75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

31 - 2008.82.01.001102-7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO) x MARIA OLIMPIA DA CONCEICAO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA, FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO, BRUNO CESAR BRITO MENDES, MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, FREDERICO RODRIGUES TORRES). A distribuição equivocou-se no cadastro do advogado da parte embargada. Consta à fl. 58 dos autos da execução substabelecimento, sem reservas de poderes, firmado pelo advogado Aristóteles S. Pessoa Furtado em favor do Bel. Marcos Antônio Inácio da Silva. Em face disso, torno sem efeito a intimação de fl. 22 destes embargos e a certidão subsequente, visto que destinou-se a quem não possui poderes para representar a parte embargada. Procedam-se às anotações cartorárias pertinentes ao erro acima noticiado, atentando, inclusive, para os novos ad-

vogados habilitados pela exequente (fl. 73 da execução). Cumpra-se o que foi determinado nos autos da execução em apenso e, em seguida, a determinação de fl. 19 destes embargos, no que cerne à intimação da parte embargada. DESPACHO fl. 19. "Cumpridas as determinações acima, intime-se a parte embargada para apresentar impugnação aos presentes embargos."

### 1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

32 - 2008.82.01.001024-2 MUNICIPIO DE SOLEDADE/PB (Adv. WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA C. C. MODESTO, VIVIANE MOURA TEIXEIRA) x FERNANDO ARAUJO FILHO (Adv. SEM ADVOGADO). Ante o exposto, indefiro a inicial, nos termos do art. 295, inciso I, do CPC, e extingo o processo sem resolução do mérito, conforme dispõe o art. 267, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nos honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Custas ex lege. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Arquivem-se os autos do agravo de instrumento em apenso, por força do Provimento n.º 18, de 27 de agosto de 2003, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.R.I.

Total Intimação : 32  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ALCIONE VIEIRA PORDEUS-11  
 ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS-10  
 ALTAMIRO CAVALCANTI-13  
 AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA-7  
 ANA KARENINA SILVA RAMALHO DUARTE-5  
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-3  
 ANDRE FERREZ DE MOURA-5  
 ANDRE ORLANDO DUARTE DO NASCIMENTO-21  
 ANTONIO EMIDIO FILHO-1  
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-18  
 BRUNO CESAR BRITO MENDES-31  
 BRUNO FARO ELOY DUNDA-23  
 CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-17  
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-3  
 CLAUDIONOR VITAL PEREIRA-8,15,27  
 CORDON LUIZ CAVERDE-8  
 DANIEL DALONIO VILAR FILHO-30  
 EDSON BATISTA DE SOUZA-31  
 EDUARDO DE ALBUQUERQUE COSTA-13  
 ELYENE DE CARVALHO COSTA-5  
 ENOQUE JOSÉ DE ARAUJO-25  
 FABIO HENRIQUE THOMA-22  
 FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO-31  
 FRANCISCO DE ASSIS SILVA C. JUNIOR-7  
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-18  
 FRANCISCO PEDRO DA SILVA-28,29  
 FREDERICO RODRIGUES TORRES-31  
 HELANE MEDEIROS ALMEIDA-5  
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-18  
 ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR-30  
 ISAAC MARQUES CATÃO-7  
 ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA-30  
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-3  
 JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA-8,12,15,27  
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-18  
 JOAO FELICIANO PESSOA-18  
 JOAO JOSE SARAIVA COELHO-1  
 JOSE ALTAIR PEREIRA PINTO-23  
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-9,17,18  
 JOSE GEORGE COSTA NEVES-31  
 JOSE GUEDES DE BRITO-16  
 JOSE MARTINS DA SILVA-9,18  
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-2  
 JOSEFA INES DE SOUZA-14  
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-3  
 JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA-15,27  
 JUSTINO DE SALES PEREIRA-6  
 KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA-17,18  
 LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO-22  
 LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA-18  
 LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO-16  
 LUZIMARIO GOMES LEITE-28,29  
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-31  
 MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA-31  
 MARILU DE FARIAS SILVA-1  
 NÁDIA KARINA DE MOURA MACIEL-20  
 OTONIEL ANACLETO ESTRELA-4  
 PATRICIA ARAUJO NUNES-29  
 PAULO WANDERLEY CAMARA-5  
 PEDRO GONCALVES DIAS NETO-24  
 RENILDA LUNA E SILVA-19  
 RIDALVO MACHADO DE ARRUDA-6  
 RINALDO BARBOSA DE MELO-6  
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-3  
 RODRIGO AZEVEDO GRECO-22,26  
 RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO-4  
 ROMERO MOREIRA-23  
 SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA-7,8  
 SEM ADVOGADO-18,20,21,24,26,32  
 SEM PROCURADOR-3,22,25,26,27,28,29,30  
 SINEIDE A CORREIA LIMA-20  
 TALDEN FARIAS-23  
 TALES CATAO MONTE RASO-9,10,11,12,14,15,31  
 TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA-2  
 VANINA C. C. MODESTO-32  
 VICTOR CARVALHO VEGGI-5  
 VITAL BEZERRA LOPES-19  
 VIVIANE MOURA TEIXEIRA-32  
 WALTER DE AGRA JUNIOR-32

Setor de Publicacao  
**DRA. MAGALI DIAS SCHERER**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 6ª. VARA FEDERAL

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@uniao.pb.gov.br 3218.6518

